PROJETO DE INDICAÇÃO Nº222/2023

Considerando que os espaços públicos devem proporcionar as cidadãs e cidadãos transeuntes possibilidade de permanecer no espaço urbano com dignidade, urbanidade e higiene, garantidos amplamente os direitos fundamentais como direito a saúde;

Considerando ainda que o direito ao esgotamento sanitário é indissociável do direito a cidade e sua instalação objetiva proporcionar a todas as pessoas que circulam no espaço urbano, condições adequadas para que possam satisfazer dignamente as necessidades fisiológicas;

Considerando que a orla de Salvador é bastante frequentada por moradores locais e turistas, com grande fluxo em todos os períodos do ano bem como comportam trabalhadores não convencionais, como trabalhadores ambulantes;

Considerando que banhistas permanecem longo tempo na praia, tendo em vista que as praias são espaços de lazer de ampla utilização por pessoas de todas as idades e condições de mobilidade;

Considerando que os banheiros químicos não oferecem acessibilidade e condições de higiene adequadas para utilização de pessoas com pouca mobilidade, crianças, idosos;

Considerando ainda a importância da salubridade e boa qualidade da orla marítima da cidade de Salvador, por ser uma fonte importante de renda para a cidade e espaço de obrigatória preservação ambiental;

Considerando ainda que a ocorrência de contaminação das praias da cidade de Salvador por coliformes fecais em períodos de alta estação devem-se sobretudo a ausência de estruturas sanitárias adequadas na orla de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Sr. Prefeito que realize estudo de viabilidade para implementação de banheiros públicos permanentes contemplando o público adulto masculino/ feminino e sanitários com estruturas voltadas para a utilização de crianças na orla de Salvador, ambos com acessibilidade, substituindo os atuais banheiros químicos

Salvador, 18 de setembro de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR